RESOLUÇÃO Nº 364/14 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;
- a Portaria GM/MS nº 601/12, de 03/04/12, que homologou os Termos de Compromisso de Gestão do município de Paverama e outros; a Resolução nº 038/2014 CIR 30 Vale da Luz de 01/07/14.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Retificar o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Gestão Municipal, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento de prestadores.
- **Art. 2º** Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 50.037,12 (cinquenta mil, trinta e sete reais e doze centavos), valor mensal de R\$ 4.169,76 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde FNS para o Fundo Municipal de Saúde FMS de Paverama, a partir da competência **agosto de 2014.**

Parágrafo Único - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 364/14 - CIB / RS

MUNICÍPIO: 431415 PAVERAMA POPULAÇÃO: 8.090 HABITANTES

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011

Município Atendimento			Município Origem Popula- ção		Procedimento				
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTA- BELECIMENTO	IBGE	MUNICIPIO	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431415	PAVERAMA	LABORATÓRIO	431415	PAVERAMA	0202	LABORATÓRIO CLI- NICO	12.264	4,08	50.037,12
TOTAL									50.037,12